EMENDA N° - CMMPV

(à MPV n° 905, de 2019)

Suprimam-se, da Medida Provisória nº 905, de 2019:

- a) o art. 49 da Medida Provisória; e
- b) a alteração proposta para os arts. 11 e 15 da Lei nº 8.213, de 1991, com a redação constante do art. 50 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo eliminar, da MPV nº 905, as modificações propostas para taxar o seguro-desemprego.

Trata-se de modificação a onerar ainda mais o trabalhador de baixa renda que se encontra em situação de vulnerabilidade empregatícia e já se encontra sob alta carga tributária. Outrossim, não se justifica a isenção de pagamento da contribuição previdenciária pelo empregador e ao mesmo tempo taxar a pessoa que se encontra em situação de desemprego.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO